



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 842

BAHIA - 02 de Janeiro de 2026 - Sexta-feira



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- **PORTARIAS Nº 01 À 021/2026 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**PORTARIA Nº 01/2026**

CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Página | 1

A Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se com direito ao gozo de férias, conforme registros funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **BRENO RANES GUIMARÃES AZEVEDO**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Assuntos Técnicos, férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, nos termos do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, em 02 de janeiro de 2026.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**PORTARIA Nº 02/2026**

CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Página | 2

A Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se com direito ao gozo de férias, conforme registros funcionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **BRUNO HENRIQUE JESUS GEAMBASTIANE**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, nos termos do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, em 02 de janeiro de 2026.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**PORTARIA Nº 03/2026**

CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Página | 3

A Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se com direito ao gozo de férias, conforme registros funcionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **CARLOS DE JESUS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, nos termos do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, em 02 de janeiro de 2026.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**PORTARIA Nº 04/2026**

CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Página | 4

A Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se com direito ao gozo de férias, conforme registros funcionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLEANE DE SOUZA BARBOSA**, ocupante do cargo de Assessor Especial do Plenário, férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, nos termos do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, em 02 de janeiro de 2026.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**PORTARIA Nº 05/2026**

CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Página | 5

A Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se com direito ao gozo de férias, conforme registros funcionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **DORIEDSON MOTA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, nos termos do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, em 02 de janeiro de 2026.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**PORTARIA Nº 06/2026**

CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Página | 6

A Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se com direito ao gozo de férias, conforme registros funcionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDUARDO OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, nos termos do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, em 02 de janeiro de 2026.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**PORTARIA Nº 07/2026**

CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Página | 7

A Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se com direito ao gozo de férias, conforme registros funcionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **ERONILDES VILELA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, férias regulamentares pelo período de 10 (dez) dias, a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2026 a 11 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, nos termos do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, em 02 de janeiro de 2026.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**PORTARIA Nº 08/2026**

CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Página | 8

A Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se com direito ao gozo de férias, conforme registros funcionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **GEANE FERREIRA CELESTINO**, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, nos termos do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, em 02 de janeiro de 2026.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**PORTARIA Nº 09/2026**

CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Página | 9

A Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se com direito ao gozo de férias, conforme registros funcionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **GRAZIELE ARAÚJO REIS**, ocupante do cargo de Secretária Executiva, férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, nos termos do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, em 02 de janeiro de 2026.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**PORTARIA Nº 010/2026**

CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Página | 10

A Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se com direito ao gozo de férias, conforme registros funcionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **KAUÊ VICTOR BATISTA SAMPAIO SANTOS**, ocupante do cargo de Procurador Legislativo, férias regulamentares pelo período de 10 (dez) dias, a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2026 a 11 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, nos termos do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, em 02 de janeiro de 2026.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**PORTARIA Nº 011/2026**

CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Página | 11

A Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se com direito ao gozo de férias, conforme registros funcionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **LAERTE CARDOSO DE BARROS**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, nos termos do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, em 02 de janeiro de 2026.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**PORTARIA Nº 012/2026**

CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Página | 12

A Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se com direito ao gozo de férias, conforme registros funcionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **LARA DIAS ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar Jurídico, férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, nos termos do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, em 02 de janeiro de 2026.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**PORTARIA Nº 013/2026**

CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Página | 13

A Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se com direito ao gozo de férias, conforme registros funcionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **LÉCIO SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, férias regulamentares pelo período de 10 (dez) dias, a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2026 a 11 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, nos termos do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, em 02 de janeiro de 2026.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**PORTARIA Nº 014/2026**

CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Página | 14

A Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se com direito ao gozo de férias, conforme registros funcionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **LINOBALDO PAULO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Controlador Interno, férias regulamentares pelo período de 10 (dez) dias, a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2026 a 11 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, nos termos do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, em 02 de janeiro de 2026.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**PORTARIA Nº 015/2026**

CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Página | 15

A Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se com direito ao gozo de férias, conforme registros funcionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCEL CLAUDIO ALTMANN**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, nos termos do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, em 02 de janeiro de 2026.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**PORTARIA Nº 016/2026**

CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Página | 16

A Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se com direito ao gozo de férias, conforme registros funcionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MAIA**, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, nos termos do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, em 02 de janeiro de 2026.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**PORTARIA Nº 017/2026**

CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Página | 17

A Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se com direito ao gozo de férias, conforme registros funcionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **NATÁLIA RIBEIRO LIMA DE SANTANA**, ocupante do cargo de Assessor Financeiro, férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, nos termos do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, em 02 de janeiro de 2026.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**PORTARIA Nº 018/2026**

CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Página | 18

A Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se com direito ao gozo de férias, conforme registros funcionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **RAFAEL RIOS LIMA**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, nos termos do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, em 02 de janeiro de 2026.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**PORTARIA Nº 019/2026**

CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Página | 19

A Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se com direito ao gozo de férias, conforme registros funcionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROSIMAR SOUZA DO CARMO**, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, nos termos do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, em 02 de janeiro de 2026.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**PORTARIA Nº 020/2026**

CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Página | 20

A Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se com direito ao gozo de férias, conforme registros funcionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **SILLAS OLIVEIRA PASSOS**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, nos termos do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, em 02 de janeiro de 2026.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**PORTARIA Nº 021/2026**

CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Página | 21

A Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se com direito ao gozo de férias, conforme registros funcionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **YAN PEDREIRA DIAS MACHADO**, ocupante do cargo de Assessor Financeiro, férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, nos termos do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, em 02 de janeiro de 2026.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br